

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 952, DE 2001 (MENSAGEM Nº 1.442/00)

Aprova o texto dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários-Adicional, Minneapolis, 1998, que alteram a Constituição e a Convenção da UIT.

Autor: Comissão de Relações Exteriores

Relator: Deputado SILAS CÂMARA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 952, de 2001, oriundo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, objetiva aprovar o texto dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários-Adicional, aprovados em Minneapolis, em 1998, que alteram a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações – UIT.

Do parecer apresentado pelo ilustre relator da matéria junto à referida Comissão, cabe ressaltar que a maioria das modificações introduzidas, em Minneapolis, nos instrumentos jurídicos que regulam o funcionamento da UIT, parecem vir no sentido de aprimorá-lo e consolidam alterações na estrutura da instituição, que não devem produzir consequências diretas e importantes para os serviços de telecomunicações no plano internacional. Vale ressaltar ainda que as mudanças mais relevantes foram introduzidas nas conferências de Genebra e Quioto e já foram aprovadas pelo Congresso Nacional em 1999.

Cabe à Comissão de Ciência e Tecnologia posicionar-se sobre o mérito da matéria nos termos regimentais.

I - VOTO DO RELATOR

A União Internacional de Telecomunicações é o órgão da Organização das Nações Unidas responsável pela regulamentação internacional do setor de telecomunicações. As recentes mudanças ocorridas no setor tanto do ponto de vista técnico, como na organização dos serviços na maioria dos Estados-Membros apontam para a necessidade de alterar o funcionamento da UIT.

Mudanças na Constituição e na Convenção da UIT, aprovadas nas Conferências de Genebra e de Quioto, realizadas respectivamente em 1992 e 1998, buscavam, entre outros objetivos, ampliar a base financeira da organização, fortemente afetada pela desregulamentação do setor em vários países, e reestruturá-la na tentativa de manter seu papel de principal foro do setor. As modificações adotadas na Conferência de Minneapolis consolidam essas mudanças que já foram referendadas pelo Congresso Nacional em 1999. Introduzem ainda mudanças secundárias nas normas administrativas da União.

Por essas razões, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 952, de 2001, que aprova o texto dos Atos Finais da Conferência de Plenipotenciários-Adicional, adotados em Minneapolis, em 1998, que alteram a Constituição e a Convenção da União Internacional de Telecomunicações – UIT, na forma em que foi apresentado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala da Comissão, em de de 2001 .

Deputado Silas Câmara
Relator